



# Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 124/93

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL, E DÁ PROVI-  
DÊNCIAS .

Apresentado em ---- de ----- de 19----  
Rejeitado em ---- de ----- de 19----  
aprovado em ---- de ----- de 19----

Extraído o autógrafo em ---- de ----- de 19----  
Subiu à Sanção sob protocolo em ---- de ----- de 19----, pelo ofício n.º ----  
Sancionado em ---- de ----- de 19----  
Promulgado em ---- de ----- de 19----  
Veto Parcial em ---- de ----- de 19----  
" Total em ---- de ----- de 19----  
Arquivado em ---- de ----- de 19----  
Resolução n.º ----  
Publicado em ---- de ----- de 19---- no

Secretaria, Japeri ---- de ----- de 19----



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, e dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais, aprova a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados em 28% (vinte e oito por cento) os salários dos empregados da Administração Municipal e os vencimentos dos ocupantes dos Cargos em Comissão, incidentes sobre os valores atribuídos no mês de Novembro do fluente exercício, a partir de 01 de dezembro de 1993.

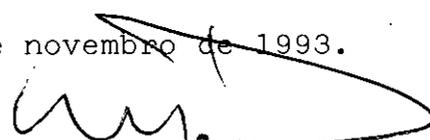
Parágrafo Único - Excetua-se os empregos que guardem correspondências com o salário mínimo, já que subordinar-se-ão à política salarial de cada categoria, na forma estabelecida em seus contratos de trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

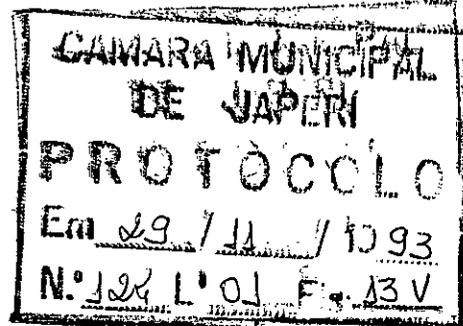
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 26 de novembro de 1993.

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 041/93-GP.

Japeri, 26 de novembro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>, para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores deste Município de Japeri.

A proposta objetiva corrigir os valores atribuídos a títulos de salário ou vencimento, uma vez que a inflação vem correndo os seus ganhos. Fazendo com que a perda de seu poder aquisitivo se torne rotina.

Na expectativa de acolhimento por parte dessa Câmara Municipal, reitero a Vossa Excelência e demais pares protestos de estima e consideração.

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 01/12/93

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 01/12/93

Ao Exm<sup>o</sup> Sr.

Vereador FRANCISCO COSTA FILHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri.

~~ARQUIVADO NO EXPEDIENTE~~  
~~Em 02/12/93~~







Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I  
"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e, dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados em 28% (vinte e oito por cento), os salários dos empregados da Administração Municipal e os vencimentos dos ocupantes dos Cargos em Comissão, incidentes sobre os valores atribuídos no mês de setembro do presente exercício, a partir de 01 de Dezembro de 1993.

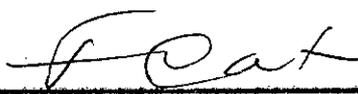
Parágrafo Único - Excetuam-se os empregos que guardem correspondências com o salário mínimo, já que subordinar-se-ão à política salarial de cada categoria, na forma estabelecida em seus contratos de trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias

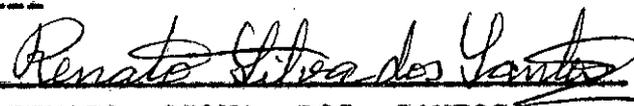
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Dezembro de 93

  
FRANCISCO DA COSTA FILHO

----- PRESIDENTE -----

  
RENATO SILVA DOS SANTOS

--- VICE PRESIDENTE ---

MARINA DE ALMEIDA

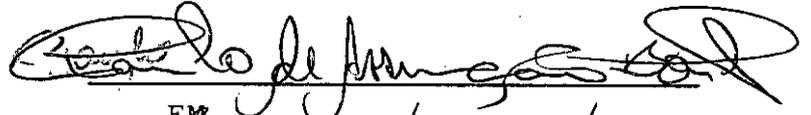
----- 2ª SECRETÁRIA -----

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 124/93

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador



EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

AR3   
PRESIDENTE DA COMISSÃO

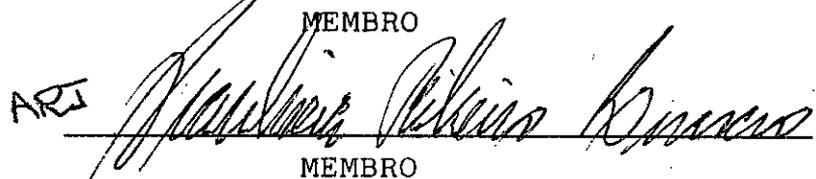
O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

  
RELATOR

Selas \_\_\_\_\_

MEMBRO  
ARI   
MEMBRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 124/93

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Darli*

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*José Carlos Mendes de Lima*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAPERI, cuja ementa é DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL, E DAS PROVIDÊNCIAS

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*Darli*

RELATOR

*Antonio de Jesus Santos*  
MEMBRO

*José Carlos Mendes de Lima*  
MEMBRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

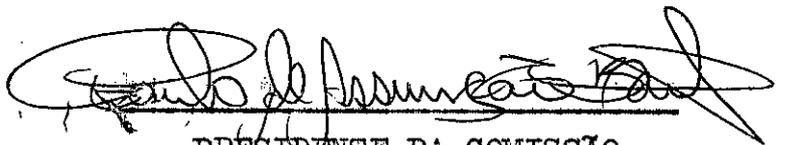
Projeto 124/93

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Silva

EM,           /          /          



PRESIDENTE DA COMISSÃO

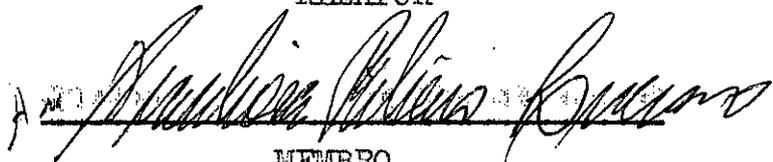
Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

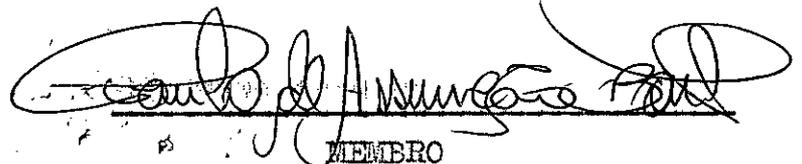
Japeri,           /          /          

Silva

RELATOR



MEMBRO



MEMBRO